



Tribunal Regional Eleitoral do Piauí
COAUDI Coordenadoria de Auditoria Interna

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAIN

Exercício 2024



JUNHO/2025



**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINt

1 – INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao que preceitua o inciso I do art. 4º da Resolução CNJ nº 308/2020, c/c com o inciso I do art. 7º e art. 8º da Resolução TRE/PI nº 399/2020 (Estatuto da Auditoria Interna), que atribuiu ao Pleno deste Regional a competência para deliberar sobre a atuação da unidade de auditoria interna, apresentamos o **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna – RAINt**, relativo ao exercício de 2024.

O Relatório foi elaborado em conformidade com o disposto na referida Resolução do CNJ, com a finalidade de apresentar ao órgão colegiado deste Regional informações acerca das atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUDI, no que se refere à execução do **Plano Anual de Atividades de Auditoria – PAA** e demais ações desenvolvidas pela Coordenadoria.

2 – ESTRUTURA E COMPETÊNCIAS DA COAUDI

A Coordenadoria de Auditoria Interna – COAUDI está vinculada diretamente à Presidência e é composta do Gabinete da Coordenadoria – GABCOAUDI e de 03 (três) seções, a saber: Seção de Auditoria em Licitações e Contratos - SEALIC; Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas - SEAGEP e Seção de Auditoria de Gestão Administrativa - SEAGA.

As competências, funcionamento, atribuições e regras de conduta da Coordenadoria estão dispostas no Regulamento Interno da Secretaria deste Tribunal – Resolução TRE/PI nº 271/2013; no Estatuto da Auditoria Interna – Resolução TRE/PI nº 399/2020 e, no Código de Ética da Auditoria Interna – Resolução TRE/PI nº 398/2020.

Dentre as competências previstas, destaca-se a realização anual das seguintes auditorias: a) Auditoria nas Contas Anuais, para fins de cumprimento à Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020; b) Auditorias Integradas do TSE, conforme disciplinadas pela Resolução TSE nº 23.500/2016 e, c) Auditorias Coordenadas do CNJ, ações coordenadas previstas na Resolução nº 308/2020.

Além das auditorias acima descritas, o PAA contempla outras auditorias que são realizadas conforme as necessidades e demandas da Administração.



3 – INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS ATIVIDADES DA COAUDI

3.1 – Execução do Plano Anual de Auditoria – PAA

Nos termos do Regulamento Interno da Secretaria do TRE-PI, art. 6º, I e III, da Resolução TRE-PI nº 271/2013; do art. 23, II da Resolução TRE-PI nº 399/2020 e do art. 32 da Resolução CNJ nº 309/2020, foi elaborado para o exercício de 2024, o Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAA contemplando as auditorias realizadas no mencionado exercício e os monitoramentos das auditorias de exercícios anteriores.

A aprovação e publicação do Plano de Auditoria consta do Processo Sei nº 0016220-22.2023.6.18.8000.

O Plano Anual de Auditoria relativo ao ano de 2024 foi integralmente cumprido, conforme quadro resumo a seguir, que sintetiza a execução dos trabalhos previstos no referido Plano.

Importa registrar que o período de execução da Auditoria de Contas Anuais está disciplinado na Instrução Normativa TCU nº 84/2020, iniciando anualmente em agosto e encerrando em março do exercício subsequente.

3.1.1 – Quadro de Auditorias Realizadas

Em 2024 foram realizadas as seguintes auditorias constantes do PAA: Auditoria de Contas – Exercício 2023; Auditoria no processo de Governança e Gestão de Aquisições – Integrada TSE; Auditoria na Política Nacional de Incentivo à Participação Institucional Feminina – Coordenada CNJ; Auditoria na fase de Liquidação e Pagamento das Contratações; Auditoria de Contas – Exercício 2024, conforme quadro a seguir.

Registra-se que anualmente, dentre outras, são realizadas três auditorias estabelecidas pelos órgãos superiores, quais sejam: Auditoria de Contas – TCU, Auditoria Coordenada – CNJ e Auditoria Integrada – TSE.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

| AUDITORIA REALIZADA | OBJETIVO GERAL | PRINCIPAIS ACHADOS |
|--|---|---|
| Auditoria de Contas – Exercício 2023 | Obter segurança razoável se as demonstrações contábeis do TRE-PI apresentam, em todos os aspectos relevantes, correspondente aos ciclos contábeis Ativo do Imobilizado – Bens Móveis e Imóveis; Ativo Intangível; Contratações (aquisições de equipamentos de TI e serviços de terceirização com disponibilização de mão de obra) e Despesas de Pessoal, a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31 de dezembro de 2023 e, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes | <ul style="list-style-type: none">1) Descumprimento de normativos internos relacionados à gestão da frota de veículos;2) R\$ 6.561.563,84 relativo à ausência de registro de imóveis sob responsabilidade do TRE-PI no sistema SPIUnet;3) Inconsistência no processo de inventário anual;4) Inconsistência no saldo da conta Depreciação Acumulada. |
| Auditoria nas Fases de Liquidação e Pagamento das Contratações | Avaliar se as fases de liquidação e pagamento dos contratos de prestação de serviços estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, assim como a existência e efetividade de controles associados às atividades que envolvem essas fases. | <ul style="list-style-type: none">1) Ausência de implementação da Gestão de Riscos no Processo de Contratações;2) Ausência de capacitação regular para os servidores que atuam como fiscais e gestores de contrato;3) Deficiências no normativo interno que rege as competências do Núcleo de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos;4) Fragilidades nos controles internos relacionados às atividades da fase de liquidação de contratos; |
| Auditoria no processo de Governança e Gestão de Aquisições – Integrada TSE | Avaliar o processo de Governança e Gestão das Aquisições, especificamente, o conjunto dos mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições. | <ul style="list-style-type: none">1) Ausência de segregação de funções na elaboração do Plano de Contratações Anual;2) Ausência de plano de tratamento dos riscos do macroprocesso de contratações;3) Ausência de monitoramento dos objetivos estratégicos das contratações. |
| Auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina – Coordenada CNJ | Avaliar a implementação no TRE-PI da Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário e a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede de Equidade. | <p>Assuntos que exigiram atenção significativa nessa auditoria, mas que não constituem achados:</p> <ul style="list-style-type: none">1) Não observância do percentual mínimo de 50% de mulheres na designação de cargos de chefia e assessoramento;2) Não atendimento ao percentual mínimo de 50% de mulheres na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação;3) Ausência de previsão da temática da participação institucional feminina no planejamento estratégico do Tribunal;4) Não aplicação de pesquisas de clima organizacional para identificar a percepção do corpo funcional sobre as ações para a promoção de equidade de gênero. |



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

| AUDITORIA REALIZADA | OBJETIVO GERAL | PRINCIPAIS ACHADOS |
|--------------------------------------|--|---|
| Auditoria de Contas – Exercício 2024 | Obter segurança razoável se as demonstrações contábeis do TRE-PI apresentam, em todos os aspectos relevantes, correspondente aos ciclos contábeis <u>Contratações</u> (adequação do planejamento à nova lei 14.133), <u>Despesas com Pessoal</u> (acertos financeiros, horas extras, pensões civis, auxílio saúde) e <u>Ativo Imobilizado – Bens Imóveis</u> (monitoramento contínuo), a posição patrimonial, financeira e orçamentária em 31 de dezembro de 2024 e, se as operações, transações ou os atos de gestão relevantes subjacentes estão em conformidade, em todos os aspectos relevantes. | Essa auditoria, conforme previsto no PAA, foi encerrada em março de 2025, devendo constar os principais achados no RAINt relativo ao exercício de 2025, que será elaborado em 2026. |

3.1.2 – Quadro de Monitoramento das Auditorias

No ano de 2024, em cumprimento ao Plano Anual das Atividades de Auditoria, foram monitoradas 60 determinações pendentes de cumprimento oriundas de recomendações emitidas em auditorias realizadas em exercícios anteriores e encaminhadas à Presidência deste Regional, ilustradas abaixo conforme o grau de cumprimento.

| Auditorias Monitoradas | Recomendações Monitoradas | Grau de Cumprimento | | |
|---|---------------------------|---------------------|----------------|---------------|
| | | Cumpridas | Em Cumprimento | Não Cumpridas |
| Auditoria de Contas – Exercício 2021 | 08 | 3 | 5 | - |
| Auditoria de Contas – Exercício 2022 | 10 | 6 | 3 | 1 |
| Auditoria de Contas – Exercício 2023 | 11 | 6 | 3 | 2 |
| Infraestrutura de TIC | 02 | 2 | - | - |
| Gestão da Segurança da Informação | 8 | 5 | 3 | - |
| Gestão Patrimonial | 16 | 10 | 5 | 1 |
| Política contra assédio e discriminação | 03 | - | 1 | 2 |
| Execução de Contratos | 2 | 2 | - | - |
| TOTAIS | 60 | 34 | 20 | 6 |

3.1.3 – Análise das Prestações de Contas de Campanha Eleitoral

Durante os meses de novembro e dezembro de 2024, conforme previsto no Plano Anual de Auditoria, os servidores da COAUDI integraram a comissão de análise das prestações de contas de campanha, auxiliando nas análises dos processos de prestação de contas eleitorais de candidatos e partidos políticos da capital e do interior do estado.



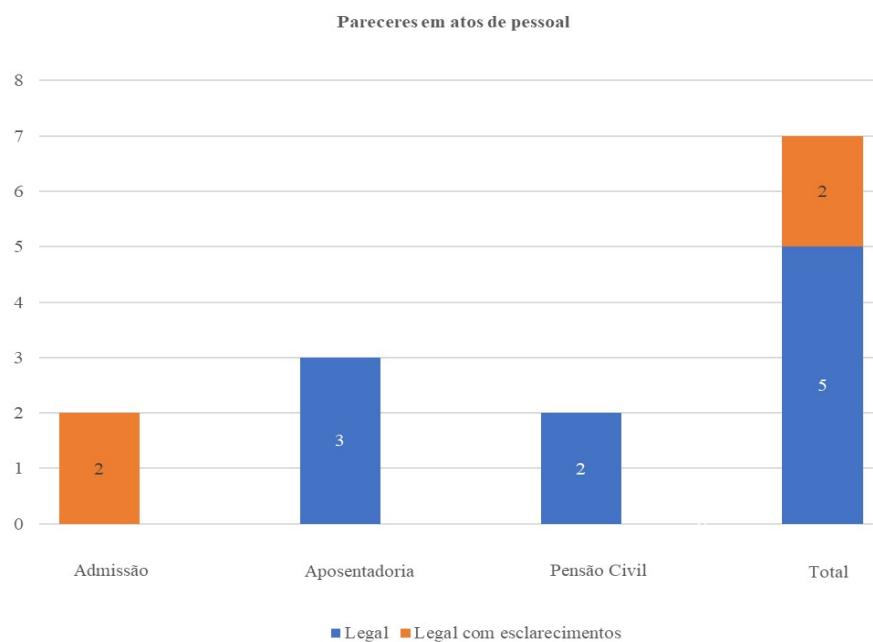
**JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA**

3.2 – Ações Realizadas não Previstas no PAA

Além das auditorias e monitoramentos constantes do PAA do exercício de 2024, a Coordenadoria de Auditoria Interna desenvolveu outras ações que apesar de ocorrerem regularmente durante o exercício, não constam do PAA visto que são realizadas sob demanda, conforme descrito a seguir:

3.2.1 – Emissão de pareceres

Consoante art. 11 da IN TCU n. 78/2018, a COAUDI possui também a atribuição de emitir parecer sobre a legalidade dos atos de pessoal relativos à aposentadoria, pensão e admissão. Em 2024, por meio da Seção de Auditoria de Gestão de Pessoas – SEAGEP, foram emitidos 07 (sete) pareceres, dentre os quais 02 foram de admissão (legal com esclarecimento), 03 foram de aposentadoria (legal), e 02 pareceres de pensão civil (legal), demonstrados abaixo conforme os assuntos.

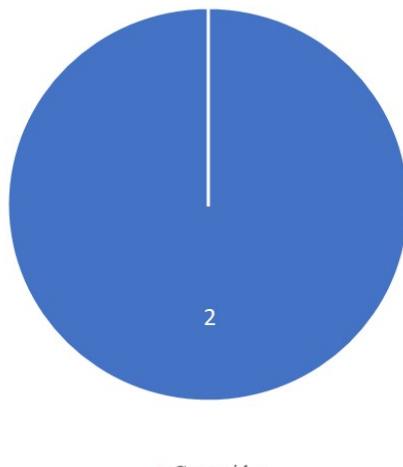




3.2.2 – Acompanhamento de determinações e recomendações do TCU

Em razão das atribuições previstas no art. 74, IV, da Constituição Federal, bem como do art. 6º, inciso XII da Resolução TRE/PI n. 271/2013, cabe a esta Unidade de Auditoria o acompanhamento do cumprimento, pelo Tribunal, das determinações oriundas do Tribunal de Contas da União – TCU. Conforme levantamento realizado no Sistema *Conecta* do TCU, no ano de 2024 foram expedidos 02 (dois) acórdãos com determinações que versavam sobre aposentadoria e foram devidamente cumpridas, conforme gráfico a seguir:

Determinações expedidas pelo TCU - 02



4 – PRINCIPAIS RESULTADOS DOS TRABALHOS PREVISTOS NO PAA

Como principais resultados das auditorias realizadas no exercício de 2024, descritas no item 3.1.1, merece destaque as principais constatações e respectivas recomendações expedidas nos relatórios de auditoria que ensejaram em posterior determinações da Presidência, descritas nos quadros seguintes.

Registra-se que a Auditoria de Contas – exercício 2024, conforme previsto no PAA, foi encerrada em março de 2025, devendo, as principais constatações e respectivas recomendações, constarem no RAIINT relativo ao exercício de 2025 que será elaborado em 2026.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

4.1 – Auditoria de Contas – Exercício 2023

Objetivo: obter segurança razoável para expressar conclusões sobre se as demonstrações contábeis apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, correspondente aos ciclos contábeis Ativo Imobilizado – Bens Móveis e Imóveis; Ativo Intangível; Contratações (aquisições de equipamentos de TI e serviços de terceirização com disponibilização de mão de obra) e Despesas de Pessoal, a posição patrimonial, financeira e orçamentária do TRE-PI em 31 de dezembro de 2023.

| Principais Constatações | Recomendações Relacionadas |
|---|---|
| Descumprimento de normativos internos relacionados à gestão da frota de veículos. | 1) Que sejam instituídos critérios consistentes para fixação de limites de abastecimento dos veículos que compõem a frota de veículos. 2) Que os dados relativos às viagens do mês anterior sejam publicados, conforme previsto no inciso II, art. 3º c/c art. 4º da Portaria TRE-PI nº 1451/2013. |
| R\$ 6.561.563,84 relativo à ausência de registro de imóveis sob responsabilidade do TRE-PI no sistema SPIUnet | 1) Que os imóveis caracterizados como Bens de Uso Especial sejam registrados no sistema SPIUnet. |
| Inconsistências no processo de inventário anual | 1) Que a realização do inventário anual obedeça ao prazo constante dos normativos vigentes; 2) Que sejam adotadas ações de conscientização acerca da obrigatoriedade de realização do inventário. |
| Inconsistência no saldo da conta Depreciação Acumulada | 1) Que seja atualizado o saldo contábil da conta Depreciação Acumulada – Bens Imóveis; 2) Que sejam reclassificados os saldos contábeis dos bens móveis não localizados no inventário de 2023; 3) Que seja atualizado o saldo contábil da conta Depreciação Acumulada – Bens Móveis. |

4.2 – Auditoria nas Fases de Liquidação e Pagamento das Contratações

Objetivo: Avaliar se as fases de liquidação e pagamento dos contratos de prestação de serviços deste Regional estão em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis, assim como a existência e efetividade dos controles associados.



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE AUDITORIA INTERNA

| Principais Constatações | Recomendações Relacionadas |
|--|---|
| Ausência de implementação da Gestão de Riscos no Processo de Contratações; | 1) Que seja implementada a gestão de riscos no macroprocesso de contratações. |
| Ausência de capacitação regular para os servidores que atuam como fiscais e gestores de contrato; | 1) Que os fiscais e gestores de contratos sejam capacitados regularmente; 2) Que seja estabelecido mecanismo de controle para cumprimento da carga horária obrigatória prevista no normativo interno. |
| Deficiências no normativo interno que rege as competências do Núcleo de Fiscalização Financeira e Gestão de Contratos. | 1) Que seja viabilizada estrutura hierárquica compatível com as atribuições do Núcleo; 2) Que seja viabilizado o redimensionamento da força de trabalho do Núcleo. |
| Fragilidades nos controles internos relacionados às atividades da fase de liquidação de contratos; | 1) Que seja definido modelo padrão de atesto para uso dos fiscais; 2) Que seja estabelecido prazo para emissão/envio de atesto pelos fiscais; 3) Que seja definido canal de comunicação oficial com as contratadas; 4) Que seja adotada a rotina de registro e envio das ocorrências da execução contratual pelos fiscais técnicos; 5) Que seja adotada a prática de elaboração de histórico das falhas observadas durante a execução contratual. |

4.3 – Auditoria no processo de Governança e Gestão de Aquisições – Integrada TSE

Objetivo: Avaliar o processo de Governança e Gestão das Aquisições, especificamente, o conjunto dos mecanismos de liderança, estratégia e controle postos em prática para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão das aquisições.

| Principais Constatações | Recomendações Relacionadas |
|--|---|
| Ausência de segregação de funções na elaboração do Plano de Logística Sustentável; | Que sejam promovidas ações para que seja observado o princípio da segregação de função entre os membros do Comitê de Contratações e do CONGEST. |
| Ausência de plano de tratamento dos riscos do macroprocesso de contratações; | 1) Que seja implementada a gestão de riscos do macroprocesso de contratações; 2) Que seja elaborado o plano de tratamento dos riscos no macroprocesso de contratações. |
| Ausência de monitoramento dos objetivos estratégicos das contratações. | Que seja realizado o monitoramento regular dos objetivos da gestão das contratações. |



4.4 - Auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina – Coordenada pelo CNJ

Objetivo: Avaliar a implementação, no TRE-PI, da Política Judiciária de Incentivo à Participação Institucional Feminina no Poder Judiciário e a existência de um ambiente interno aderente às práticas previstas no Modelo de Inclusão da Diversidade e Equidade (IDE), da Rede de Equidade.

Relativo a essa auditoria, esclarece-se que as principais constatações não foram classificadas como achado, mas como assuntos que exigiram atenção significativa na auditoria; assim, não foram emitidas recomendações. Esses assuntos podem fornecer aos gestores uma base para obtenção de informações adicionais sobre determinados pontos específicos avaliados na presente auditoria, bem como promover melhorias nos procedimentos e controles internos das atividades relacionadas ao tema auditado.

| Principais Constatações | Recomendações Relacionadas |
|--|--|
| Não observância do percentual mínimo de 50% de mulheres na designação de cargos de chefia e assessoramento; | <u>Não há recomendações</u> , visto que a previsão normativa é “sempre que possível”, admitindo, assim, a possibilidade de um cenário diferente. Contudo, este Tribunal deverá estar atento a essa participação equânime de homens e mulheres em cargos de chefia. |
| Não atendimento ao percentual mínimo de 50% de mulheres na composição de comissões, comitês, grupos de trabalho, ou outros coletivos de livre indicação; | <u>Não há recomendações</u> , visto que a previsão normativa é “sempre que possível”, admitindo, assim, a possibilidade de um cenário diferente. Contudo, este Tribunal deverá estar atento a essa participação equânime de homens e mulheres nessas situações. |
| Ausência de previsão da temática da participação institucional feminina no planejamento estratégico do Tribunal; | <u>Não há recomendações</u> , mas em alinhamento com o Modelo IDE – Inclusão da Diversidade e Equidade, elaborado pela Rede Equidade, item 1.1 – governança e estratégia, sugere-se que este Regional adote a boa prática de inclusão, de forma expressa, em seu planejamento estratégico, a temática da participação institucional feminina. |
| Não aplicação de pesquisas de clima organizacional para identificar a percepção do corpo funcional sobre as ações para a promoção de equidade de gênero. | <u>Não há recomendações</u> , mas a boa prática, indicada pelo CNJ, constante do Relatório Equidade de Gênero no Senado Federal, 2ª ed., 2023, capítulo 2 – Equidade de Gênero e Raça no Senado Federal, destaca a importância da realização dessa pesquisa para verificação da percepção do corpo funcional sobre as ações do órgão para promoção do respeito à diversidade de seus trabalhadores. Assim, sugere-se que este Regional adote como boa prática a realização da referida pesquisa. |



Adicionalmente, como resultados das constatações e respectivas recomendações expedidas nos relatórios de auditoria acima descritas, foram identificados benefícios com ações empreendidas pelas unidades envolvidas e pela alta administração, a exemplo de:

- Em virtude do que foi apontado na Auditoria sobre a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina, este Regional editou a Resolução nº 500, que estabelece requisitos para a indicação de gestores em unidades administrativas da Secretaria deste Tribunal que não contam com critérios definidos para a definição de seu gestor, em alinhamento com a Política de Incentivo à Participação Institucional Feminina.
- As recomendações contidas na auditoria no processo de Governança e Gestão de Aquisições e na auditoria nas Fases de Liquidação e Pagamento das Contratações impulsionaram a Edição de normativo interno instituindo a Política de Gestão de Riscos no âmbito deste Tribunal.
- Mobilização na Secretaria de Administração, Orçamento e Finanças – SAOF, para implementar a gestão de riscos no macroprocesso de contratações, onde as providências já estão em estágio bem avançado.
- Readequação no formato e no rito de tramitação do Plano de Contratação Anual – PCA, em alinhamento com o normativo interno e com a proposta orçamentária.
- Incremento de rotinas e critérios na realização do recadastramento de pessoal inativo, de modo a implementar controles nas atividades que envolvem esse processo.

5 – INDEPENDÊNCIA DURANTE A ATIVIDADE DE AUDITORIA

Em todos os trabalhos realizados, a unidade de auditoria interna atuou de forma independente, não tendo sido impostas nenhuma restrição ao acesso de documentos, registros e informações que pudessem comprometer a execução das auditorias.

Foram cumpridos os princípios éticos previstos no Estatuto de Auditoria Interna, Resolução TRE-PI nº 398/2020, e no Código de Ética da Auditoria Interna, Resolução TRE-PI nº 399/2020.

6 – PRINCIPAIS RISCOS E FRAGILIDADES

Os principais riscos e fragilidades dos processos auditados, quando identificados, constaram dos respectivos Relatórios de Auditoria, que foram apresentados e submetidos à Presidência do TRE-PI para fins de homologação das recomendações sugeridas.

Essas recomendações, após homologadas, são objeto de monitoramento anual pela COAUDI, onde são elaborados Relatórios de Monitoramento e encaminhados à Presidência com o objetivo de reportar o grau de cumprimento dessas recomendações (cumpridas, em cumprimento e não cumpridas).



7 – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

No que concerne às ações de desenvolvimento profissional no ano 2024, destaca-se a participação dos servidores desta Unidade de Auditoria Interna nos eventos de capacitação a seguir discriminados:

- Imersão em Auditoria Interna – Como verificar a implementação da Lei 14.133/2021
 - Carga horária: 24 horas – participação presencial
 - Participação: 03 servidores da unidade
- Desenvolvimento de Gestores
 - Carga horária: 30 horas – participação presencial
 - Participação: 01 servidora da unidade
- Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário
 - Carga horária: 15 horas – participação presencial e virtual
 - Participação: todos os servidores da unidade
- 12º Fórum Brasileiro da Atividade de Auditoria Interna (DICON)
 - Carga horária: 18 horas – participação presencial
 - Participação: 02 servidoras da unidade

Teresina-PI, 16 de junho de 2025.

IRACEMA LOBO LIMA
Coordenadora de Auditoria Interna